



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Empresa: **Empresa: Autolocadora Linck & Mello LTDA, CNPJ: 09.146.749/0001-16**, quanto aos questionamentos que concernem a Secretaria da Fazenda, tem-se o que segue

Entrega

Todos os veículos locados pela administração deverão ter as características mínimas conforme a especificação do item 2 do Edital, não podendo haver sublocação.

Conforme o previsto no item 13.1 do Edital, deverá ser entregue na sede administrativa do município em 72 horas, considerando que o edital não prevê que os veículos sejam zero km, no item 2 do edital, a especificação do item é exigido ano/modelo mínimo 2022.

O município mantém inalterado a data de entrega, considerando que a compra de veículos zero km, não é uma exigência do edital de contratação.

Veículos Reservas

O veículo deverá ser substituído, se necessário, em decorrência de defeitos mecânicos ou pequenos reparos, cujo conserto demande tempo superior de 2 (dois) dias, a contar do ingresso do veículo na oficina autorizada pela empresa vencedora.

O Veículo para substituição não poderá ser sublocado, deverá atender as mesmas características mínimas prevista no item 2 do Edital.

Especificações Técnicas

A análise do objeto para a contratação, será realizada conforme as especificações técnicas apresentadas no documento do veículo, que deverá atender



as especificações mínimas do objeto apresentado no item 2 do Edital, não será avaliada as possíveis variações referentes ao tipo de combustível a ser utilizado.

KM dos Veículos

Conforme o previsto no item 2 do Edital, a quilometragem de até 5 mil Km rodados por mês, por veículo.

O veículo deverá ser substituído, se necessário, em decorrência de defeitos mecânicos ou pequenos reparos, cujo conserto demande tempo superior de 2 (dois) dias a contar do ingresso do veículo na oficina autorizada pela empresa vencedora, conforme o previsto no item Item 13.6 do Edital.

Seguro

Conforme o previsto no item 10.9 do edital, a contratante deverá pagar seguro total, em caso de avarias, por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo, danos a terceiros e seguro de passageiro, assim como previsto no Item 10.10 do Edital, a empresa deverá conferir ao Município isenção de responsabilidade indenizatória por acidentes, perdas totais ou parciais, nos casos de acidente de trânsito, incêndio acidental, roubo ou furto qualificado.

A pesquisa de preço para a contratação de Locação, foi feita baseada em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, das quais também era contratado serviço de locação de veículos com seguro total.

Tipo de uso

O processo licitatório para registro de preço de serviço de locação de veículos, será administrado pelo Setor de Frota do município, e o veículo será utilizado pela Secretária que demandar, e o mesmo será utilizado conforme a necessidade da Secretária requisitante, havendo possibilidade de transitar em vias sem pavimentação.



Manutenção

As manutenções preventivas e corretivas, podem ser feitas em oficinas credenciadas pela locadora.

Conforme o Item 2 do Edital, na descrição do Objeto e no item 13.11, cabe a empresa se responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do veículo.

- Obrigações da contratante:

- a) Devolver o veículo nas mesmas condições que lhe foi entregue, excetuando o desgaste natural decorrido do seu uso regular.
- b) Manter o veículo em bom estado de conservação.
- c) Em caso de acidente, incêndio, roubo ou outros sinistros, o Município deverá providenciar o registro de ocorrência e comunicar imediatamente a empresa vencedora
- d) Caberá a contratante, reembolsar a empresa, em caso de manutenções referentes ao mau uso dos veículos.

Rio Pardo/RS, 14 de junho de 2024.

Caroline Moraes Pinto
Auxiliar Administrativo